

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar o Departamento de Patrimônio e Serviços (Divisão de Compras e Divisão de Serviços Gerais) nas pesquisas de preços, nas aquisições de bens e contratação de serviços do TJPA, através da Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema, mediante autenticação por login/senha.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de ferramenta de pesquisa de preços se dá em face da dificuldade de se obter propostas de preços para instruir os processos de compras/contratações do TJPA. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e, por conseguinte, para o cumprimento dos prazos estabelecidos;

2.2. O Banco de Preços é uma solução integrada desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública, não se tratando de uma mera ferramenta de busca de preços de mercado, pois possui funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de SRP;

2.3. Considerando que a Administração Pública orienta-se fundamentalmente pelo princípio constitucional da Eficiência, que impõe o uso racional dos recursos humanos, físicos e financeiros para a obtenção dos resultados almejados, o acesso a banco de preços praticados pela administração pública, bem como a identificação de fornecedores de objetos a serem contratados, proporcionarão maior agilidade às pesquisas de preços, dando maior celeridade à tramitação dos processos de contratação;

2.4. A presente contratação ampara-se no objetivo estratégico de "garantir a infraestrutura apropriada a suas atividades", conforme previsão no planejamento estratégico do TJPA.

3. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação por inexigibilidade de licitação (Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93), em razão de existir um único fornecedor do objeto desejado no mercado, possuindo o fornecedor atestado de exclusividade dos serviços prestados, emitido por órgão competente;

3.2. Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 – hipótese de inexigibilidade de Licitações;

3.3. Os preços constantes no Banco de Preços atendem ao inciso I do Art. 2º, §2º do Art. 2º, bem como incisos II e III do Art. 2º todos da Instrução Normativa Nº 05 de 27 de Junho de 2014.



4. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 4.1. A contratação do Banco de Preços, da empresa NP Eventos e Serviços Ltda., tem **custo unitário estimado em R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) por acesso**, para acesso durante o período de 12 (doze) meses;
- 4.2. Aquisição de **4 (quatro) Licenças para acessos**, perfazendo um **total de R\$31.960,00** (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais) com **3 (três) Licenças para acessos a título de cortesia**, perfazendo um **total de 07 (sete) Licenças para acessos**;
- 4.3. A contratação contempla:
- 4.3.1. Assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços;
- 4.3.2. Treinamento ilimitado e sem custo adicional aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados. Os treinamentos e suportes técnicos serão realizados através de vídeo conferência, Skype™, e-mail, chat online e/ou telefone, durante a vigência do contrato;
- 4.3.3. Desconto especial em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato para o TJPA.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. **Local e Horário:** O acesso aos serviços deve ser disponibilizado via internet, em site específico, 24 horas por dia, todos os dias da semana.
- 5.2. **Especificações:** A prestação dos serviços deverá atender os seguintes requisitos:
- a) Proporcionar consulta ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado);
 - b) Dispor de informações importantes relativas a valores de referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público;
 - c) Permitir a pesquisa por palavra-chave;
 - d) Ser acessado via Internet, por site específico;
 - e) Ser autenticado por login/senha;
 - f) Estar harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa.
 - g) Atendimento a todos os parâmetros da IN nº 5/14-SLTI/MPOG, em seu art. 2º, incisos I, II, III e IV;
 - h) Pesquisa de preços individualizada para cada um dos parâmetros indicados na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, a saber: compras governamentais, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa com fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
 - i) Pesquisa por filtros, tais como código de categoria de material / categoria de serviço, período, UF, região, cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;
 - j) Atualização diária em relação às fontes pesquisadas;
 - k) Pesquisa nas atas de registro de preços dos últimos 12 meses;



- l) Captação de todos os preços ofertados e aceitos nas licitações;
- m) Verificação da existência ou inexistência de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, para o fim de atender à LC 123/06 no tocante a licitações exclusivas;
- n) Emissão de relatório único e consolidado, contendo as informações referentes a todos os lotes ou itens pesquisados;
- o) *Print screen* de telas, para autenticidade da informação;
- p) CNPJ do fornecedor e impressão de página WEB;
- q) Exportação de documentos em PDF e em planilhas Excel;
- r) Dados da homologação;
- s) Pesquisa realizada por palavra-chave ora publicada na descrição do objeto/licitação e preços com atualização diária;
- t) Fontes de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo-BEC, Sites de Domínio Amplo, BPS, Sinapi e cotação direta com o fornecedor;
- u) Mapa de fornecedores com filtros regionais;
- v) Sistema de elaboração do termo de referência - (Modelo AGU);
- w) Declaração de competitividade da LC 123 - ME/EPP;
- x) Levantamento indicativo de inexigibilidade;
- y) Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- z) Módulo de terceirização: consiste em modelos de planilhas de custo de serviços terceirizados;

6. RESULTADOS ESPERADOS – NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS

- 6.1. Com a contratação, espera-se obter maior agilidade e credibilidade nos processos de pesquisa de preços, e conseqüentemente propostas de preços mais confiáveis.
- 6.2. Na etapa preparatória da licitação, auxiliar na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para a eventual necessidade de indicação de marca;
- 6.3. Na etapa licitatória, atuar na verificação da aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade, bem como na negociação de preços;
- 6.4. Na execução do contrato, possibilitar verificações para os fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste;
- 6.5. No âmbito do Registro de Preços, auxiliar na análise e na justificativa do processo de adesão/carona, na gestão da ata e nas negociações em situações previstas pelo Decreto Federal nº 7.892/13.
- 6.6. Nas contratações diretas, possibilitar verificações de razoabilidade do valor em inexigibilidades de licitação e outras hipóteses, bem como dos limites para a realização de dispensa em razão do valor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



- 7.2 Prestar informações e esclarecimentos sobre o serviço a qualquer tempo, mesmo após a disponibilização da senha de acesso, inclusive orientação sobre a operação do sistema, se necessário;
- 7.3. Comunicar eventual problema na prestação dos serviços de acesso, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Informar à CONTRATADA sempre que houver qualquer alteração no sistema que influencie sua operacionalização;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 8.3. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- 8.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização dos serviços prestados;
- 8.5. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas;
- 8.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 8.7. Aplicar penalidades cabíveis em caso de descumprimento do pactuado, conforme previsto no item 9, deste Termo.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

10. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento provisório se dará mediante a disponibilização dos dados de acesso ao sistema.
- 10.2. O recebimento definitivo se dará mediante ateste na nota fiscal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.
- 10.3. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.



10.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente contratação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da disponibilização definitiva das senhas de acesso ao Banco de Preços.

11.2. A fim de comprovar a qualificação técnica necessária, a empresa deverá apresentar documento emitido por órgão competente, que ateste a exclusividade dos serviços prestados.

Belém, 4 de fevereiro de 2019.

Responsável pela elaboração do TR:

Ênio de Oliveira Rebouças.

Analista Judiciário, mat. 42640.

Divisão de Compras.

Departamento de Patrimônio e Serviços.

